

Id:05D4F7B1BCD600FB



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROC. ADMIN. DE ADESÃO SRP/PMC-PI n.º 005/2023.

Ref. Termo de Cooperação Técnica SRP/PMC-PI n.º 001/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - PI x MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ- PI.

OBJETO: Adesão do Município de JUAZEIRO DO PIAUÍ - PI ao SRP/PMC/PI na condição de Carona - Possibilidade Jurídica.

OBJETIVO DA ADESÃO: Utilizar, provisoriamente, o Município de JUAZEIRO DO PIAUÍ, preços registrados na Ata do SRP/PMC-PI, que tem por objeto manutenção de bombas submersas para atender as necessidades do município - Pregão Eletrônico - SRP n.º 003/2023, Processo Administrativo n.º 007/2023.

FINALIDADE: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.

CURRALINHOS - PI, 23 de agosto de 2023.

 Everardo Lima Araújo
 Prefeito Municipal

NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CUSTEIO
339031 - PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTR.	715/716 (AUDIOVISUAL/DEMAIS SETORES DA CULTURA)	R\$ 30.345,21
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	715/716 (AUDIOVISUAL/DEMAIS SETORES DA CULTURA)	R\$ 6.936,26
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	715/716 (AUDIOVISUAL/DEMAIS SETORES DA CULTURA)	R\$ 3.482,45
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	715/716 (AUDIOVISUAL/DEMAIS SETORES DA CULTURA)	R\$ 16.512,98
TOTAL		R\$ 57.277,10

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SERÁ NO MESMO VALOR MENCIONADO DO ARTIGO ANTERIOR ONDE SERÃO ORIUNDOS COMO JÁ MENCIONADO ANTERIORMENTE ATRAVÉS DE REPASSE DO GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 DENOMINADA LEI PAULO GUSTAVO INCLUIDO COMO RECEITA.

ART. 3º - FICA INCLUIDO O PRESENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI MUNICIPAL Nº 277/2022, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA LEI MUNICIPAL Nº 288/2022, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO E NA LEI MUNICIPAL Nº 289/2022, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

ART. 4º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A FAZER OS AJUSTES NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA AÇÃO E AS ADEQUAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PERTINENTES AO ATENDIMENTO DO REFERIDO ATO NORMATIVO.

ART. 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CURRALINHOS-PI, 29 DE AGOSTO DE 2023.

Everardo Lima Araújo
EVERARDO LIMA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida São Raimundo, 91, Centro, Curralinhos-PI
CNPJ 01.612.579/0001-06 - CEP: 64.453-000
E-mail: prefeitura@curralinhos.gov.br Site: www.curralinhospi.gov.br

Id:10EF2374A925FD68



PROJETO DE LEI Nº 304/2023

CURRALINHOS-PI, 29 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR R\$ 57.277,10 (CINQUENTA E SETE MIL DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRALINHOS, ESTADO DO PIAUÍ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 165, INCISO I, PARÁGRAFO 1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

CONSIDERANDO A LEI COMPLEMENTAR 195 DE 08 DE JULHO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE O APOIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA GARANTIR AÇÕES EMERGENCIAIS DIRECIONADAS AO SETOR CULTURAL.

CONSIDERANDO O DECRETO FEDERAL Nº 11.525, DE 11 DE MAIO DE 2023 QUE REGULAMENTA ÀS AÇÕES CULTURAIS DA LEI PAULO GUSTAVO, PARA DISPOR SOBRE AS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM DOTADAS EM DECORRÊNCIA DOS EFEITOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA PANDEMIA DA COVID-19.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 57.277,10 (CINQUENTA E SETE MIL DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS) DESTINADOS AO CUSTEIO DE DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DE PROJETOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO NO CORRENTE EXERCÍCIO, COM RECURSOS TRANSFERIDOS PELA UNIÃO/FUNDO NACIONAL DE CULTURA, DETALHADAS CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL E ESTRUTURA PROGRAMÁTICA A SEGUIR:

ÓRGÃO	02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNÇÃO	13 - CULTURA
SUB-FUNÇÃO	392 - DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	0013 - CULTURA VIVA
PROJETO/ATIVIDADE	2.424 - PROMOÇÃO E APOIO A LEI PAULO GUSTAVO

 Avenida São Raimundo, 91, Centro, Curralinhos-PI
 CNPJ 01.612.579/0001-06 - CEP: 64.453-000
 E-mail: prefeitura@curralinhos.gov.br Site: www.curralinhospi.gov.br

Id:125268ED06AFFEFC


 ESTADO DO PIAUÍ
 PODER EXECUTIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL
 Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N - Centro
 CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - Piauí
 CNPJ: 41.522.145/0001-30 - Fone: (89) 3583-1102

 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0000003651/2023.
 CHAMADA PÚBLICA: Nº 001/2023.

SÃO BRAZ DO PIAUÍ-PI, 28 DE AGOSTO DE 2023

O município de São Braz do Piauí - Piauí, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que o edital da Chamada Pública nº 001/2023 encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal e Secretaria de Educação do município.

Os interessados deverão apresentar os PROJETOS DE VENDA CONFORME ESTABELECE O EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, com as características abaixo relacionadas:

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ/PI.

ENTREGA DOS ENVELOPES: HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDAS: do dia 31/08/2023 ao dia 19/09/2023, das 08h às 13h, na sala da Comissão permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Braz do Piauí-PI ou setor de protocolos da prefeitura.

SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA/ANÁLISE DOS DOCUMENTOS: 20/09/2023 às 09:00 horas, na sala da Comissão permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Braz do Piauí-PI.

QUEM PODE PARTICIPAR: Os agricultores familiares e/ou suas organizações econômicas que possuam, respectivamente, Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) física ou jurídica.

FONTE DE RECURSOS: PNAE e ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013 e Resolução/CD/FNDE nº 04 de 02 de abril de 2015.

Luiz Carlos Ferreira
LUIZ CARLOS FERREIRA
PRESIDENTE DA CPL